



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROTOCOLO



PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 833, DE 08 DE JULHO DE 2025

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução 833/2025
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 08/07/25 Horário 12:25

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, para dispor sobre o valor da cota para o exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 6º, §4º, e nos artigos 165 e 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de **RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.”

Parágrafo único. Permanecem inalterados os incisos I a IV do artigo 1º da Resolução nº 609, com as alterações da Resolução nº 718/CMPV-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2025.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente

Antônio Mourão Figueiredo
1º Secretário

Ellis Regina Batista Leal Oliveira
2º Secretário

Wanuel Chaves Martins
3º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**



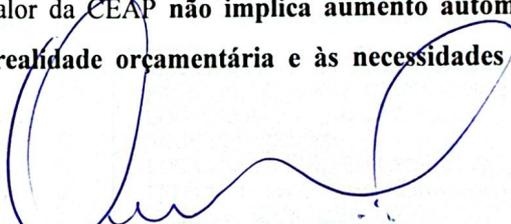
JUSTIFICATIVA

A presente alteração tem por finalidade **reajustar o valor da cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP)**, prevista na Resolução nº 609/2017, com redação dada pela Resolução nº 718/2025, atualizando o montante para **RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** por exercício anual.

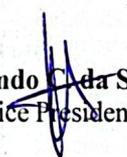
O reajuste justifica-se em decorrência da **ampliação das atribuições parlamentares**, especialmente frente às demandas de fiscalização, acompanhamento de políticas públicas e interação comunitária, exigindo maior disponibilidade de recursos para custeio das atividades vinculadas ao mandato; e pela **manutenção da autonomia do Poder Legislativo Municipal**, conforme garantido pela Constituição Federal (art. 29, caput), de modo a assegurar o pleno funcionamento das atividades parlamentares sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

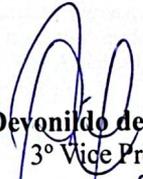
Importa destacar que o ressarcimento **continua condicionado à comprovação documental**, com observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, sob fiscalização da Diretoria Administrativa Financeira e da Controladoria da Câmara.

Assim, a atualização do valor da CEAP **não implica aumento automático de despesa pública**, mas sim **adequação à realidade orçamentária e às necessidades institucionais da função legislativa**.


Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

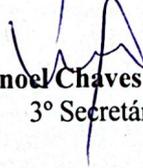
Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente


Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente


Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente


Antônio M. Mourão
Figueiredo
1º Secretário

Ellis Regina Batista Leal
Oliveira
2º Secretário


Wanoel Chaves Martins
3º Secretário